

09.272.0040.2226	Efetivar a Manutenção Administrativa.	3.1.91.96.01	1.802.0000.0000	185.000
		TOTAL		385.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
25.00.00	INSTITUTO PREV. SERV. MUNIC. DA SERRA			
25.01.00	Instituto Prev. Serv. Munic. da Serra			
09.272.0040.2226	Efetivar a Manutenção Administrativa.	3.1.90.11.51	1.802.0000.0000	200.000
09.272.0040.2226	Efetivar a Manutenção Administrativa.	3.1.90.96.01	1.802.0000.0000	185.000
		TOTAL		385.000

Protocolo 1254194

Edital**RESULTADO RECURSAL - PROGRAMA SERRA ATLETA CAPIXABA - EDITAL Nº. 003/2023**

A comissão do Projeto Serra Atleta, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
O resultado das impugnações referente ao Edital Nº 003/2023 do Programa Serra Atleta.

CATEGORIA SERRA ATLETA

ATLETA	MODALIDADE	RESULTADO	
BRUNO MEDEIROS DA PAZ SILVA	SURF	HABILITADO	
DANIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA SILVA	KARATÊ	INABILITADO	Inabilitado por não atender o art. 5º, IV da Lei nº 5.391/2022
EDUARDO ELIAS CHALITO MARTINS	JUDÔ	INABILITADO	Inabilitado por não atender o art. 5º da Lei nº 5.391/2022
ROGÉRIA RIBEIRO CAMPOS ALMEIDA	TAEKWONDO	HABILITADO	

PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1254086

Portaria**PORTARIA N.º 005/2024**

Dispõe sobre a alteração de endereço no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ / RFB, das Unidades Gestoras vinculadas ao Município da Serra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 1º do Decreto municipal nº 2008, de 26 de outubro de 2021 e,

Considerando a IN RFB/STN nº 2119, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Considerando a IN RFB/STN nº 1.257/2012, que dispõe sobre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Considerando a IN RFB/STN nº 1.143/2011, que dispõe

sobre os fundos públicos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Considerando a Resolução TC Nº 247/2012 e seus Anexos A e B (sistema CIDADES), alterada pela Resolução TC nº 282/2014, que trata das prestações de contas das Unidades Gestoras;

Considerando a Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, publicada em 16/12/2020;

Considerando a Lei Municipal nº 2.356/2000, de 29 de dezembro de 2000, e Decreto nº 5.404, de 07 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a alteração, seguida da ativação das unidades gestoras municipais relacionadas abaixo, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/ RFB/ MF, conforme os dados estabelecidos no **Anexo A** deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, 26 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 5.637/2024

ANEXO A**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CNPJ**

NOME EMPRESARIAL	MUNICÍPIO DA SERRA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	124-4 - Município
ENDEREÇO	Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra - ES, 29176-100
GESTOR RESPONSÁVEL	ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
CPF GESTOR RESPONSÁVEL	525.498.107-59
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO DA SERRA
CONTADOR RESPONSÁVEL	CASSIANA ADRIANO DOS SANTOS PRATES
CPF CONTADOR RESPONSÁVEL	083.191.657-50
DATA DE ABERTURA (início das atividades)	30/12/1974

Protocolo 1253823